



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 105/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRESA, autorizado pelo Senhor Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral, à fl. 985 do PAE n. 13.297/2018 (Pregão n. 098/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Daniel Schaeffer Sell, inscrito no CPF sob o n. 004.440.429-89, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Executivo de Negócios, Senhor Davi de Oliveira Bertucci, inscrito no CPF sob o n. 872.857.111-87, e pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Carlos Alberto da Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o n. 208.353.021-72, residentes e domiciliados em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 6 (seis) *links* de comunicação de dados do objeto do Contrato n. 001/2019, bem como a alteração do endereço de prestação dos serviços nos Cartórios Eleitorais de Videira e Dionísio Cerqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 001/2019 os seguintes locais:

Lote	Município/Unidade	Perfil / Taxa de transferência (Mbps)	Desativação
3	Cunha Porã (Posto de Atendimento)	1	14/01/2019
4	Urubici (Posto de Atendimento)	1	04/07/2019
6	Barra Velha (Cartório Eleitoral)	1	04/07/2019
3	Mondaí (Posto de Atendimento)	1	10/07/2019
3	São Domingos (Posto de Atendimento)	1	03/08/2019

3	São José do Cedro (Posto de Atendimento)	1	06/08/2019
---	--	---	------------

2.2. A supressão tem efeitos financeiros a partir das respectivas datas de desativação dos *links*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica suprimida a alínea "b" da subcláusula 2.1.4 do Contrato n. 001/2019, ficando suprimido o respectivo valor mensal de R\$ 1.003,74 (um mil e três reais e setenta e quatro centavos), a partir de 4 de julho de 2019.

3.2. Fica suprimida a alínea "b" da subcláusula 2.1.6 do Contrato n. 001/2019, ficando suprimido o respectivo valor mensal de R\$ 838,44 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 4 de julho de 2019.

3.3. A subcláusula 2.1.3, "b", do Contrato n. 001/2019 passa a dispor a quantidade de 2 (dois) enlaces de 1 Mbps, com o valor mensal de R\$ 1.813,96 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), a partir de 10 de julho de 2019.

3.4. A subcláusula 2.1.3, "b", do Contrato n. 001/2019 passa a dispor a quantidade de 1 (um) enlace de 1 Mbps, com o valor mensal de R\$ 906,98 (novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), a partir de 3 de agosto de 2019.

3.5. Fica suprimida a alínea "b" da subcláusula 2.1.3 do Contrato n. 001/2019, ficando suprimido o respectivo valor mensal de R\$ 906,98 (novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), a partir de 6 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE VIDEIRA E DIONÍSIO CERQUEIRA

4.1. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Videira previsto no Anexo II do Contrato n. 001/2019 passará a ser, a partir de 1º de agosto de 2019:

Lote	Município/ Unidade	Endereço
3	Videira (Cartório Eleitoral)	Rua Saul Brandalise, s/n, Edifício San Francisco, sala 03, Bairro Dois Pinheiros, CEP 89562-184

4.2. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira previsto no Anexo II do Contrato n. 001/2019 passará a ser, a partir de 8 de agosto de 2019:

Lote	Município/ Unidade	Endereço
3	Dionísio Cerqueira (Cartório Eleitoral)	Avenida Santa Catarina, n. 218, Centro, CEP 89950-000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2019.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

DANIEL SCHAEFFER SELL
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA